



DECRETO JUDICIÁRIO N. 128, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico no dia 16 de Fevereiro de 2022.

DECRETO JUDICIÁRIO N. 128, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Institui Comissão Transitória para implementação da Resolução n. 432, de 27 de outubro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Resolução n. 432, de 27 de outubro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, definiu as Ouvidorias como órgãos autônomos, integrantes da alta administração dos tribunais, essenciais à administração da Justiça, e fixou as atribuições, a organização e o funcionamento;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer uma estratégia para adequação do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, do Regimento dos Órgãos Auxiliares e de Apoio Técnico Administrativo da Justiça, e dos demais atos normativos vigentes nesta Corte, às proposições trazidas pela Resolução CNJ n. 432/2021;

RESOLVE

Art. 1º Instituir Comissão Transitória para implementação, no âmbito deste Tribunal de Justiça, dos termos da Resolução n. 432, de 27 de outubro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamentou as atribuições, a organização, o funcionamento das Ouvidorias do Poder Judiciário.

Art. 2º Caberá à Comissão Transitória:

I - elaborar minutas de propostas de alteração do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e do Regimento dos Órgãos Auxiliares e de Apoio Técnico Administrativo da Justiça;

II – analisar os demais atos normativos vigentes neste Tribunal que necessitem de alteração para atender às disposições da Resolução n. 432, de 27 de outubro de 2021; e

III – elaborar Plano de Ação para o pleno atendimento da Resolução n. 432, de 27 de outubro de 2021.

Parágrafo único. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar à Presidência do Tribunal o relatório conclusivo dos estudos realizados, acompanhado das proposições de alteração dos Regimentos, dos Atos Normativos e do Plano de Ação.

Art. 3º A Comissão Transitória será integrada pelos seguintes membros:

I - Juiz de Direito Freddy Carvalho Pitta Lima, que a coordenará;

II - Tuany Silva Andrade, Chefe de Gabinete da Presidência;

III - Yuri Bezerra de Oliveira;

IV - Viviane da Anunciação Souza; e

V - Viviane Souza Chaves.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA, em 15 de fevereiro de 2022.

DESEMBARGADOR NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

Ver Decreto Judiciário N° 241/2022, Publicado no DJE 14/03/2022.

Acesse o link abaixo.

© Copyright 2012 - Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

5ª Av. do CAB, nº 560, Salvador/BA - Brasil. CEP 41745-971. Fone: (71) 3372-5686/5689.